

LEI N.º 2.295 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

31.90.16/15.452.0012.2.072 – Manutenção Atividades Deptº Manut Máq. e Veículos.....R\$7.500,00

Art. 2.º - Para fazer face à abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51/17.512.0014.1.0016 – Construção Usina Triagem/Comp. Lixo.....R\$7.500,00

TOTAL GERAL.....R\$7.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2.007.